



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.129, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 150.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.831, de 01 de março de 2010, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... : 752
Órgão..... : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade..... : 02 EDUCACAO INFANTIL
Função..... : 12 Educação
Subfunção..... : 365 Educação Infantil
Programa..... : 0257 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FÍS.ESCOLAR
Projeto/Atividade.... : 1207 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE EMIS
Categoria..... : 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso..... : 1098 FUNDO NAC. DESENV. EDUC. - CONVÊNIOS
Valor..... : R\$ 150.000,00.

Art. 2º .º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial especificado no art. 1º deste decreto, a autorização constante na Lei Municipal nº 4.831, de 01 de março de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 01 / 03 / 2010